



CONGRESSO NACIONAL

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

1	ETIQUETA
MPV-350	
00032	

2	DATA
6/2/2007	

3	PROPOSIÇÃO
Medida Provisória n.º 350, de 22 de janeiro de 2007	

4	AUTOR
Dep. Luiz Carlos Hauly – PSDB/PR	

5	N. PRONTUÁRIO
454	

6									
☐	SUPRESIVA	2- ☐	SUBSTITUTIVA	3- ☐	MODIFICATIVA	4- ☒	ADITIVA	9- ☐	SUBSTITUTIVO GLOBAL

0	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA

TEXTO

EMENDA ADITIVA

Acrescente-se o seguinte artigo à MP nº 350, de 2007:

Art. Ficam assegurados aos trabalhadores que firmaram termo de adesão para fazerem jus aos créditos de complementos de atualização monetária em contas vinculadas do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS previstos na Lei Complementar nº 110, de 2001 o recebimento do valor que foi reduzido na forma do art. 6º, I, alíneas “b” a “d”, corrigidos monetariamente.

JUSTIFICAÇÃO

Em janeiro último, depois de seis anos, concluiu-se o pagamentos dos expurgos inflacionários referentes aos planos econômicos “Verão” e “Collor I” para milhões de trabalhadores, fruto de uma ampla negociação durante o Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso, cuja relatoria na Comissão de Finanças e Tributação esteve sob meu encargo.

Tendo em vista a efetivação dos pagamentos deste que foi considerado o “maior acordo do mundo com trabalhadores”, e face ao fato que o Governo pretende utilizar cerca de R\$ 5 bilhões do referido FGTS para a infra-estrutura, dentro do Programa de Aceleração do Crescimento –PAC, conclui-se a existência de saldo de recursos, que permitam recompor as perdas dos trabalhadores com o deságio que lhes foi imposto na ocasião.

ASSINA

Dep. LUIZ CARLOS HAULY – PSDB/PR

